



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n ° 080/09

### LEI N° 6.280 DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a celebrar com a União Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para os fins que especifica, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a União Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, tendo por objeto a delegação, pela União, ao Município de Mogi das Cruzes, da inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos tributos de competência Municipal incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional disciplinado pela Lei complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a serem dispensadas as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito de Poderes da União, dos Estados, do Distrito e dos Municípios.

**Art. 2º** As obrigações, limites e demais características do convênio a que alude o artigo 1º são os estabelecidos no texto e no, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 3º** O objeto deste Convênio de Cooperação Técnica será executado com recursos materiais e humanos já incorporados aos orçamentos ordinários dos partícipes, no que concernem as obrigações cometidas a cada um deles.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 02 de setembro de 2009, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

**LUIZ SÉRGIO MARRANO**  
Secretário de Gabinete do Prefeito

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário de Administração

**LAERTE MOREIRA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**LUCAS TADEU GOMES**  
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria Municipal de Administração –  
Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 02 de  
setembro de 2009.

**PERCI APARECIDO GONÇALVES**  
Diretor do Departamento de Administração